

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -- TELESP

C.G.C. 43.642.727/0001-85

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1976.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis (1976), às 16:00 (dezesseis) horas, reuniu-se na sede social à Rua Martiniano de Carvalho nº 851, a Diretoria da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP, presentes o Presidente: Antonio Salles Leite, o Vice-Presidente Carlos de Paiva Lopes, e os Diretores: Srs. Hélio José da Costa Lanna, Joaquim Gilberto Calabiano, Levy Kaufman e Marco Aurélio de Almeida Rodrigues. Iniciando os trabalhos foi apreciada a proposição de incorporação das empresas: "TELEFÔNICA DE LIMEIRA S.A." e "COMPANHIA TELEFÔNICA SANTA RITA", conforme Proposta de Aumento de Capital nº 41, e consubstanciada nos itens "1" e "3" do expediente F-0606/PJ-0679/76, de 15-07-76, do seguinte teor: "1. - TELEFÔNICA DE LIMEIRA S/A. - com sede na cidade de Limeira - SP, a empresa referenciada, dispõe de um capital social integralizado montante em Cr\$ 13.213.746,00 (treze mil e oitocentos e setenta e sete mil e setecentos e quarenta e seis cruzeiros), dividido em 1.887.678 (hum milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e oito) ações do valor nominal de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros) cada, sendo 1.467.873 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e três) da classe ordinária e 419.805 (quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e cinco) da classe preferencial, sendo que a TELESP desfruta o controle acionário da empresa, em decorrência da titularidade de 893.519 (oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e dezenove) ações ordinárias. - Nos termos da proposta de incorporação está baseada no Laudo de Avaliação Contábil firmado pelos peritos contadores designados pela TELESP, de cópia anexada a presente, levantado a base do Balancete realizado em 05 do corrente mês, e que apresentou um patrimônio líquido de Cr\$ 12.571.436,22 (doze milhões, quinhentos e setenta e hum mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e vinte e dois centavos) do qual resulta um valor patrimonial por ação de Cr\$ 6,6597. - Pela pretendida incorporação a TELESP sucederá a TELEFÔNICA DE LIMEIRA S/A. em todos os seus direitos e obrigações, e emitirá em contrapartida 3.825.025 ações ordinárias e 2.795.775 ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, as quais serão rateadas com os demais acionistas da empresa incorporada, na proporção dos respectivos valores de participação no patrimônio líquido. - 3. - COMPANHIA TELEFÔNICA SANTA RITA - Com sede na cidade de Santa Rita do Passa Quatro - SP, a referida empresa dispõe de um capital integralizado montante em Cr\$ 1.308.785,00 (hum milhão, trezentos e oito mil e setecentos e oitenta e cinco cruzeiros), dividido em 1.308.785 (hum milhão, trezentos e oito mil e setecentos e oitenta e cinco) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, sendo certo que a TELESP desfruta o controle administrativo da empresa, em decorrência da titularidade de 457.209 ações ordinárias. - Nossa proposta de incorporação está baseada no Laudo de Avaliação Contábil firmado pelos peritos contadores designados pela TELESP, de cópia anexada a presente, levantado a base do Balancete realizado em 30 de junho p.p. e que apresentou um patrimônio líquido de Cr\$ 1.038.749,63 (hum milhão, trinta e oito mil e setecentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta e três centavos) do qual resulta um valor patrimonial de Cr\$ 0,79367 por ação. - Pela pretendida incorporação a TELESP sucederá a COMPANHIA TELEFÔNICA SANTA RITA em todos os seus direitos e obrigações, e emitirá em contrapartida 675.870 (seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, as quais serão rateadas com os demais acionistas da empresa incorporada, na proporção das respectivas participações no patrimônio líquido. A seguir foi lido o Parecer do Conselho Fiscal: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Na forma do Estatuto Social foi submetida à aprovação desse Conselho através da Proposta de Aumento de Capital nº 41 a emissão de 9.747.675 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dividida em 6.951.900 ações ordinárias e 2.795.775 ações preferenciais, dentro da faixa de capital autorizado, emissão esta para atender aos processos de incorporação da TELEFÔNICA DE LIMEIRA S/A., com sede em Limeira; da TELEFÔNICA PIRASSUNUNGA S/A., com sede em Pirassununga; e da COMPANHIA TELEFÔNICA SANTA RITA, sediada em Santa Rita do Passa Quatro. Considerando que a emissão proposta está de acordo com a legislação vigente e com o Estatuto Social, que está compreendida na faixa de capital autorizado da empresa, que as aludidas incorporações são de interesse social e estão enquadradas na política de integração das telecomunicações preconizada pelo Ministério das Comunicações, este Conselho opina favoravelmente quanto à Proposta nº 41. - A seguir foram examinados os Relatórios Financeiros e de Operações relativos aos meses de janeiro a março (1º trimestre) do corrente ano, os quais foram considerados em ordem. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. São Paulo, 23 de julho de 1976. (a.a.) Ary Silvério, Hideyuki Kajikawa e Maria Margarida Serra Netto". Após apreciação, a matéria foi aprovada pela unanimidade dos Diretores. Em seguida foi apreciada a proposição de incorporação das empresas: "COMPANHIA TELEFÔNICA SUBURBANA PAULISTA-COTESPA" e da "EMPRESA DE MELHORAMENTOS DE ANDRADINA S/A-EMA", conforme Proposta de Aumento de Capital nº 42, e consubstanciada no expediente F-0640/PJ-0752/76, de 13/08/76, com o seguinte teor: "REF.: PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL Nº 42 - Em prosseguimento à política de unificação do sistema de telefonia no Estado de São Paulo, realizada de conformidade com as diretrizes do Ministério das Comunicações que para tal fim credenciou a TELESP como empresa - polo neste Estado, vimos de encetar negociações para incorporação de mais duas empresas, conforme se demonstra: 1. COMPANHIA TELEFÔNICA SUBURBANA PAULISTA-COTESPA - Com sede em Osasco - SP, a empresa em referência, dispõe de um capital social integralizado de Cr\$ 45.688.292,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros), dividido em 45.688.292 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e duas) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo que a TELESP detém o controle acionário da COTESPA em decorrência da titularidade de 41.268.843 (quarenta e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três) ações. - Nossa proposta de incorporação está baseada no Laudo de Avaliação Contábil firmado pelos peritos contadores designados pela TELESP, de cópia anexada a presente, levantado a base do Balancete Geral realizado em 30 de junho de 1976, e que apresentou um patrimônio líquido de Cr\$ 50.733.212,14 (cincoenta milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e doze cruzeiros e quatorze centavos), do qual resulta um valor patrimonial para cada ação de Cr\$ 1,1104204. - Pela pretendida incorporação a TELESP sucederá a COMPANHIA TELEFÔNICA SUBURBANA PAULISTA-COTESPA em todos os seus direitos e obrigações e emitirá em contrapartida 4.907.446 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, as quais serão rateadas com os demais acionistas da empresa incorporada, na proporção dos respectivos valores de participação no patrimônio líquido da COTESPA. - 2. EMPRESA DE MELHORAMENTOS DE ANDRADINA S/A-EMA - Com sede na cidade de Andradina - SP, a empresa em referência, dispõe de um capital social integralizado de Cr\$ 56.700.000,00 (cincoenta e seis milhões e setecentos e setenta e sete mil cruzeiros), dividido em 56.700.000 (cincoenta e seis milhões e setecentos e setenta e sete) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo que a TELESP detém o controle acionário da EMA, em decorrência da titularidade de 56.409.210 (cincoenta e seis milhões, quatrocentos e nove mil e duzentas e dez) ações. Nossa proposta de incorporação está baseada no Laudo de Avaliação Contábil firmado pelos peritos contadores designados pela TELESP, de cópia anexada a presente, levantado a base do Balancete realizado em 31 de julho de 1976, e que apresentou um patrimônio líquido de Cr\$ 60.328.937,81 (sessenta milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e oito centavos), do qual resulta um valor patrimonial para cada ação de Cr\$ 1,064. - Pela pretendida incorporação a TELESP sucederá a EMPRESA DE MELHORAMENTOS DE ANDRADINA S/A-EMA em todos os seus direitos e obrigações e emitirá em contrapartida 309.400 (trezentos e nove mil e quatrocentas) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, as quais serão rateadas com os demais acionistas da empresa incorporada, na proporção dos respectivos valores de participação no patrimônio líquido da EMA. Isto posto, para atender aos processos de incorporação acima descritos, propomos a esse Conselho nos termos do Art. 7 do Estatuto Social que seja autorizada a emissão dentro da faixa de capital social autorizada, de 5.216.246 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil e oitocentos e quarenta e seis) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. - Aguardando o parecer desse Conselho colocamos a seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais. - Atenciosamente - (a.a.) JOAQUIM GILBERTO CALABIANO". A seguir foi lido o parecer do Conselho Fiscal nos seguintes termos: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Na forma do Estatuto Social foi submetida à aprovação desse Conselho através da Proposta de Aumento de Capital nº 42 a emissão de 5.216.246 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dentro da faixa de capital autorizado, emissão esta

para atender aos processos de incorporação da "COMPANHIA TELEFÔNICA SUBURBANA PAULISTA - COTESPA", com sede em Osasco; e da "EMPRESA DE MELHORAMENTOS DE ANDRADINA S/A-EMA", sediada em Andradina. Considerando que a emissão proposta está de acordo com a legislação vigente e com o Estatuto Social, que está compreendida na faixa de capital autorizado da empresa, que as aludidas incorporações são de interesse social e estão enquadradas na política de integração das telecomunicações preconizada pelo Ministério das Comunicações, este Conselho opina favoravelmente quanto à Proposta nº 42. (a.a.) Ary Silvério, Hideyuki Kajikawa e Maria Margarida Serra Netto". A proposição após competente exame, foi aprovada pela unanimidade dos Diretores. A seguir foi apreciada a Proposta de Aumento de Capital nº 43, consubstanciada no expediente F-0655/PJ-0764/76, do seguinte teor: "REF.: PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL Nº 43 - Nos termos do Art. 7º do Estatuto Social e seu § 3º, vimos submeter a aprovação desse Conselho a presente proposta de elevação do capital social subscrito e integralizado, dentro da faixa de capital autorizado da empresa, a ser efetivada mediante a capitalização de participações financeiras dos promitentes / usuários do plano de expansão dos serviços telefônicos, recursos estes ora contabilizados na rubrica nº 170, conforme Plano de Contas padrão. - Tais recursos são referentes às integralizações de participações, ocorridas no período de abril, maio e junho de 1976, cujos sistemas de capitalização estão disciplinados nos dispositivos a seguir:-

1 - RESOLUÇÃO Nº 18	INSC.	VALOR 100%	VALOR A SER INCORP.
1.1 - Total	561	2.850.215,00	2.850.215,00
2 - PORTARIA Nº 415	INSC.	VALOR 85%	VALOR A SER INCORP.
2.1 - Total	11.301	58.467.810,15	-x-
3 - PORTARIA Nº 1181	INSC.	V.PRINC. 100%	
Emissão TELESP			
3.1 - Total	13	97.950,00	
4 - PORT. 415 e 1181	INSC.	V.85% E.PRINC.	VALOR A SER INCORP.
4.1-Port. 415 e 1.181	11.314	58.565.760,15	-x-
4.2-(-)aplicação do Vlr. Patrim. de Cr\$ 1,33 + fração.....		14.536.945,15	
4.3-Total			44.028.815,00
5 - TOTAL TELESP...	11.875		46.879.030,00
6 - PORT. Nº 1.181	INSC.	V.PRINC. 100%	VALOR A SER INCORP.
Emissão TELEBRÁS			
6.1-Total	11.384	73.899.940,00	
6.2-(-)aplicação do Vlr. Patrim. de Cr\$ 1,33+fração.		18.336.076,00	55.563.864,00
7 - Líquido a emitir			102.442.894,00

A capitalização referente aos itens 1 e 2 (Resolução nº 18 e Portaria nº 415) corresponderá a uma emissão de ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00, dividida em 50% para cada classe (ordinárias e preferenciais). - Quanto às participações reguladas pela Portaria nº 1.181 (item 6) a serem emitidas em favor da TELEBRÁS, aguardamos daquela "holding", um pronunciamento sobre o percentual de divisão em classes de ações. - Complementarmente, informamos que será levado a conta nº 133 de Reserva para Aumento de Capital, o ágio resultante da aplicação do valor patrimonial, conforme se demonstra: - proveniente do item 4.2 - Cr\$ 14.536.945,15 - proveniente do item 6.2 - Cr\$ 18.336.076,00 - Cr\$ 32.873.021,15 - Isto posto aguardamos o pronunciamento desse egregio Conselho, colocamos a seu inteiro dispor de V.Sas. para qualquer esclarecimento adicional. - Atenciosamente - (a.a.) JOAQUIM GILBERTO CALABIANO". A seguir foi lido o Parecer do Conselho Fiscal: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP, examinou a Proposta de Aumento de Capital nº 43, na qual é pretendida a emissão de 102.442.894 ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dividida em 51.221.447 ações ordinárias e 51.221.447 ações preferenciais, dentro da faixa de capital autorizado da empresa, para atender a capitalização / de participações financeiras de promitentes usuários do Plano de Expansão, integralizadas durante o 2º (segundo) trimestre do corrente ano. Considerando que a proposição atende às disposições legais, estatutárias, e em especial da regulamentação do Ministério das Comunicações, este Conselho opina favoravelmente a proposta nº 43. São Paulo, 27 de agosto de 1976. (a.a.) Ary Silvério, Hideyuki Kajikawa e Maria Margarida Serra Netto". A proposição após competente exame foi aprovada pela unanimidade dos Diretores. Isto posto, após considerarem toda a matéria aprovada na presente reunião, a Diretoria deliberou, expressamente: - 1º) Declarar INCORPORADA pela TELESP, nos termos do Decreto-Lei nº 2627/40, a partir de 0,00 (zero) horas do dia 19 de setembro de 1976, a empresa: TELEFÔNICA DE LIMEIRA S.A., com sede social na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, C.G.C. nº 51.475.036/0001-62 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 55.979/51. 2º) Emitir 3.825.025 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e sete) ações ordinárias e 2.795.775 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e cinco) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, em favor dos acionistas da TELEFÔNICA DE LIMEIRA S.A., a fim de atender ao processo de incorporação. 3º) Declarar INCORPORADA pela TELESP, nos termos do Decreto-Lei nº 2627/40, a partir de 0,00 (zero) horas do dia 19 de setembro de 1976, a empresa "COMPANHIA TELEFÔNICA SANTA RITA", com sede social na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, C.G.C. nº 56.927.619/0001-09 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 126.420/57. 4º) Emitir 675.870 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, em favor dos acionistas da COMPANHIA TELEFÔNICA SANTA RITA, para atender ao processo de incorporação. 5º) Declarar INCORPORADA nos termos do Decreto-Lei nº 2627/40, a partir de 0,00 (zero) horas do dia 19 de setembro de 1976, a empresa "COMPANHIA TELEFÔNICA SUBURBANA PAULISTA-COTESPA", com sede na cidade de Osasco - São Paulo, C.G.C. nº 961.357.364/0001-18 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 234.424/63. 6º) Emitir 4.907.446 (quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentas e quarenta e seis) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, em favor dos acionistas da COMPANHIA TELEFÔNICA SUBURBANA PAULISTA-COTESPA, para fim de atender ao processo de incorporação. 7º) Declarar INCORPORADA pela TELESP, nos termos do Decreto-Lei nº 2627/40, a "EMPRESA DE MELHORAMENTOS DE ANDRADINA S/A-EMA", com sede na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, C.G.C. nº 43.530.583/0001 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 87.600/54. 8º) Emitir 309.400 (trezentos e nove mil e quatrocentas) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, em favor dos acionistas da EMPRESA DE MELHORAMENTOS DE ANDRADINA S/A-EMA, a fim de atender ao processo de incorporação. 9º) Capitalizar nos termos da Proposta de Aumento de Capital nº 43, a importância de Cr\$ 102.442.894,00 (cento e dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros), proveniente de participações financeiras no Plano de Expansão, emitindo em contrapartida 51.221.447 (cincoenta e hum milhões, duzentos e vinte e hum mil, quatrocentas e quarenta e sete) ações ordinárias e 51.221.447 (cincoenta e hum milhões, duzentos e vinte e hum mil, quatrocentas e quarenta e sete) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. 10º) Declarar que em decorrência das emissões deliberadas na presente reunião, o capital social subscrito e integralizado da Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP, dentro da sua faixa de Capital Autorizado, se elevava na importância de Cr\$ 114.956.410,00 (cento e quatorze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez cruzeiros), passando de Cr\$ 6.394.542.318,00 (seis bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e dezoito cruzeiros) para Cr\$ 6.509.498.728,00 (seis bilhões, quinhentos e nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros) e ficando dividido em 4.724.691.552 (quatro bilhões, setecentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e hum mil, quinhentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e 1.784.807.176 (hum milhão, setecentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e sete mil, cento e setenta e seis) ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. 11º) Descrever na presente ata os bens imóveis pertencentes ate então, as diversas empresas incorporadas, com as decisões desta reunião, e que por força do processo de INCORPORACÃO, e consequente sucessão de direitos e obrigações, passam a pertencer à Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP: - I - Da TELEFÔNICA DE LIMEIRA S.A. - a) CORDEIROPOLIS - Direitos possessórios sobre o imóvel da Rua Toledo Barros nº 121-CO marca de Limeira - Valor da Escritura: Cr\$ 48.000,00, Havido pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada nas notas do Tabelião Aristeu Marciano, de Limeira, às fls. 198 do Livro 18 em 02.09.52, devidamente transcrita no Cartório